



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.234
de 19 de abril de 2011.

“Dispõe sobre nova redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 3059/90, que cria a Imprensa Oficial do Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º da lei nº 3059, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Imprensa Oficial editará, toda sexta-feira, ou se necessário, extraordinariamente em qualquer dia da semana, o Jornal denominado ‘Semanário Oficial’, que será composto pelas Secções I e II, respectivamente, Executivo e Legislativo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de abril de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas